

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Resolução nº 55/2024/CMDCA

Altera prazos do Edital n. 002/2024/CMDCA do processo de escolha suplementar para composição de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Tubarão/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Complementar n. 122/2015 e suas alterações promovida pela Lei Complementar n. 285/2021 e Lei Complementar n. 349, de 28 de março de 2023, altera os prazos do Edital n. 002/2024 do processo de escolha de membros suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Tubarão/SC e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 1º. O art. 5.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 29 (vinte e nove) de julho a 19 (dezenove) de agosto de 2024, em horário de atendimento ao público das 13h às 19h, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua São Manoel, 140, Centro, Tubarão, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital."

Art. 2°. O art. 6.5, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 21 (vinte um) de Agosto de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público."

Art. 3°. O art. 6.6, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante



Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

prova da alegação, no período de 2 (dois dias), de 22/08/2024 até 23/08/2024, no horário de atendimento ao público, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua São Manoel, 140, Centro, Tubarão, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail eleicaoct@tubarao.sc.gov."

Art. 4°. O art. 6.7, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados até o dia 26/08/2024, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias úteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências."

Art. 5°. O art. 6.8, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.8 A Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 02/09/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica."

Art. 6°. O art. 6.12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.12 No dia 08/09/2024, das 13h às 16h, em local a ser definido pela Comissão Especial, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente."

Art. 7°. O art. 6.13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.13 A divulgação das notas e gabarito ocorrerá até o dia 00/09/2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua São Manoel, 140, Centro, Tubarão, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail eleicaoct@tubarao.sc.gov."

Art. 8°. O art. 6.14, passa a vigorar com a seguinte redação:



Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

"6.14 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 12/09/2024."

Art. 9°. O art. 6.16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 13/09/2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público."

Art. 10. O art. 6.17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.17 No dia 20/09/2024, às 14hs, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua São Manoel, 140, Centro, Tubarão, ocorrerá reunião com os candidatos habilitados com a Comissão Especial para orientação dos procedimentos de divulgação e campanha eleitoral."

Art. 11. O art. 8.2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.2 A eleição será realizada no dia 22 de setembro de 2024, das 8hs às 17hs."

Art. 12. O art. 8.3, passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 13/09/2024, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica."

Art. 13. O art. 10.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.1 O resultado da eleição será publicado no dia 23/09/2024, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos."

Art. 14. O art. 10.2, passa a vigorar com a seguinte redação:



Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

"10.2 Os candidatos eleitos deverão participar, como requisito para nomeação, de cursos de capacitação, o qual será realizado de forma online, nos dias 30/09/2024 e 01/10/2024, nos horários comprendidos entre 19h e 22h30, totalizando 07 horas de atividades."

Art. 15. O art. 11.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Etano	
Etapa Publicação do edital	
Período de inscrições para registro de candidaturas	29/07/2024 até 19/08/2024
Análise da habilitação dos pedidos de inscrição pela Comissão	20/08/2024
Especial	20/06/2024
Publicação das inscrições realizadas	21/08/2024
Período de impugnação das inscrições	22/08/2024 e 23/08/2024
Notificação dos candidatos impugnados	Até 26/08/2024
Período para apresentação de defesa dos impugnados	27/08/2024 e 28/08/2024
Análise da defesa dos candidatos impugnados pela Comissão	29/08/2024
Especial	29/00/2024
Publicação dos registros de candidaturas deferidos e indeferidos	02/09/2024
Publicação dos registros de carididaturas defendos e indefendos	02/09/2024
Publicação da lista final após a etapa recursal	02/09/2024
Realização da prova escrita	08/09/2024
Divulgação das notas e gabarito da prova escrita	09/09/2024
Período para recursos da prova escrita	10/09/2024 e 11/09/2024
Publicação dos resultados dos recursos da prova escrita pela	12/09/2024
Comissão Especial	
Publicação da lista final dos candidatos habilitados e divulgação dos	13/09/2024
locais de votação	
Período para divulgação das candidaturas	13/09/2024 até 20/09/2024
Prazo para candidatos indicarem nome e cópia de identidade dos	20/09/2024
fiscais para o dia de votação	
Reunião com os candidatos habilitados, com foco nas vedações	20/09/2024
específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais	
para o dia da votação.	
Votação e apuração	22/09/2024
Publicação dos resultados	23/09/2024
Capacitação dos candidatos eleitos e suplentes	30/09/2024 e 01/10/2024
Publicação do resultado final do processo de escolha	03/10/2024

Art. 16. Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Tubarão/SC, 12 de agosto de 2024.



Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Isabel Cargnin Vargas Cardoso

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente